



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Nota CETAD/COPAN nº 020, de 29 de janeiro de 2021.

Interessado: Gabinete do Secretário da RFB

Assunto: Arrecadação do IR-Fonte para o estado de Alagoas e respectivos órgãos da administração direta e indireta.

Processo SEI nº 00745.000439/2021-61

A presente Nota tem por objetivo informar a arrecadação do IR-Fonte para o estado de Alagoas e respectivos órgãos da administração direta e indireta, conforme solicitação contida no processo SEI supracitado, encaminhado ao Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

2. A arrecadação do IR-Fonte para o estado de Alagoas e respectivos órgãos da administração direta e indireta está apresentada na tabela anexa a esta Nota.

São estas as informações que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital

FABIO AVILA DE CASTRO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe da Dipar

De acordo. À consideração do Chefe do Cetad.

Assinado digitalmente

MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Copan

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da RFB.

Assinado digitalmente

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad



**ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
PARA O ESTADO DE ALAGOAS E RESPECTIVOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA E INDIRETA
PERÍODO: 2018 A 2020**

UNIDADE: R\$ 1,00

ANOS	ARRECAÇÃO
2018	5.165,26
2019	5.484,29
2020	11.760,28

Fonte: DW - Arrecadação



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FABIO AVILA DE CASTRO em 29/01/2021 15:44:00.

Documento autenticado digitalmente por FABIO AVILA DE CASTRO em 29/01/2021.

Documento assinado digitalmente por: CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 01/02/2021, MARCELO DE MELLO GOMIDE LOURES em 29/01/2021 e FABIO AVILA DE CASTRO em 29/01/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 01/02/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.0221.10495.E4DK

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

BF3172A38533468A86954403818AA4C201D60E7C2DC7F25AFAC660D98A0E5E77